



EDITAL Nº 73/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU*

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes nos cursos de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, 2014/1 do Campus Jaguarão.

1ª Edição

- Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional;
- Especialização em Educação Integral em Região de Fronteira;
- Especialização em Gestão da Educação Básica;
- Especialização em Metodologia do Ensino da História e da Geografia.

2ª Edição

- Especialização em Educação Ambiental
(<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/educacaoambiental/>);
- Especialização em Cidades, Culturas e Fronteiras.
(<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/especializacaooculturasidadesfronteiras/>);
- Especialização em Direitos Humanos e Cidadania
(<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/especializacaodireitoshumanoscidadania/>);
- Especialização em Metodologia no Ensino de Língua e Literatura
(<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mell/>).

1 OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para os cursos de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu* do campus Jaguarão.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do programa de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º

semestre letivo de 2014, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação Nacional ou de Instituições Estrangeiras na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) **ficha de inscrição** (anexo I), cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;

b) **Cópia fotostática do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação.

c) **Cópia fotostática do histórico** escolar completo da Graduação;

d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq, modelo completo e comprovado conforme indicadores da avaliação, citados no Art. 13.

e) **Cópia fotostática** da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou **Cópia fotostática** do passaporte válido se estrangeiro.

§ 1º Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos deverão ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

§ 2º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via sedex, com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

§ 1º O endereço para envio da correspondência segue abaixo:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Programa de Pós-Graduação em (curso destino)
Rua Conselheiro Diana, 650, Bairro Kennedy
CEP: 96300-000, Jaguarão/RS

Art. 5º Não serão permitidas inscrições presenciais.

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada no período de 21 de abril a 19 de maio de 2014.

Art. 7º O programa de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal, ou extravio de documentações.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso e da PROPG.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo seletivo será conduzido pelas respectivas Comissões de Seleção de cada Curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

Art. 11º O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12º Será disponibilizado um número de vagas específico para cada Curso constante neste edital, conforme quadro a seguir:

CURSO	Vagas	Periodicidade
Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional	Até 50	Quinzenal
Especialização em Educação Integral em Região de Fronteira	Até 50	Quinzenal
Especialização em Gestão da Educação Básica	Até 50	Quinzenal
Especialização em Metodologia do Ensino da História e da Geografia	Até 30	Quinzenal
Especialização em Educação Ambiental	Até 60	Semanal
Especialização em Cidades, Culturas e Fronteira	Até 50	Quinzenal
Especialização em Direitos Humanos e Cidadania	Até 35	Semanal
Especialização em Metodologia no Ensino de Línguas e Literaturas	Até 30	Quinzenal

§ 1º Todos os cursos de *lato sensu* ocorrerão no Complexo Acadêmico, do Campus Jaguarão, em datas e horários específicos, nas sextas-feiras, nos sábados em período integral, com componentes curriculares concentrados nas férias escolares de julho e janeiro, conforme cronograma de cada Comissão de Curso.

§ 2º Serão ofertadas 15 vagas para área de Português/Literatura e 15 vagas para Espanhol/Literatura no Curso Especialização em Metodologia no Ensino de Línguas e Literaturas.

§ 3º O Curso Especialização em Direitos Humanos e Cidadania terá seu funcionamento às sextas-feiras (tarde) e sábados.

§ 4º Todos os cursos, com exceção do parágrafo anterior, terão seu funcionamento às sextas-feiras (noite) e sábados.

Art. 13º A seleção dos candidatos para o Programa de Pós-Graduação *lato sensu* obedecerá ao Regimento Interno de cada Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo do candidato (até 70 pontos);
- b) análise do histórico escolar (até 30 pontos);

§ 1º A pontuação dos itens “a” e “b” do art. 13 constante neste edital seguem conforme quadro a seguir:

70% Currículo			
	Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo
Atividade profissional	Área de formação ou inserção social comprovada na área relacionada ao curso.	1,5	15
Atividade acadêmica	Publicações, apresentações de trabalho e palestra de cunho acadêmico-científico.	1,0	10
	Participações em eventos como ouvinte. Carga horária mínima 10h.	2	20
	Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular. Carga horária mínima 40h.	1 por semestre 1 por projeto 1 por formação complementar	10
30% Histórico			
Curso / Formação	Licenciatura e Bacharelado.	10	10
	Tecnólogo.	09	09

§ 2º É permitido, no máximo, a inscrição em dois cursos simultâneos. A inscrição em um número maior do que deste inciso, implica na anulação de todas as inscrições do candidato. Em caso de o candidato ser selecionado em dois cursos, ele poderá matricular-se em apenas um.

Art. 14º A análise de currículo será específica para cada Curso, conforme cada Comissão Coordenadora.

4 DOS RESULTADOS

Art. 15º A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada a partir de 24 de maio de 2014, na página eletrônica do Curso e da PROPG.

Art. 16º Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço posgraduacaolatosenhuj@gmail.com, após 48h da divulgação dos resultados.

5 DA MATRÍCULA

Art. 17º Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12 do presente edital.

Art. 18º As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 28 a 30 de maio de 2014, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Jaguarão, munidos dos seguintes documentos:

a) Cópia fotostática do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original.

b) Cópia fotostática do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível.

c) Documento original de identificação pessoal.

d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente.

e) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 19º O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

6 DATAS IMPORTANTES

Art. 20º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 21 de abril a 19 de maio de 2014.
- b) Data da homologação das inscrições: a partir de 22 de maio de 2014.
- c) Divulgação dos resultados: a partir de 24 de maio de 2014.
- d) Período de Recurso: 27 de maio de 2014.
- e) Divulgação dos resultados finais: 28 de maio de 2014
- f) Período de matrícula: 28 a 30 de maio de 2014.
- g) Data provável de início dos cursos: 30 de maio de 2014.
- h) Data provável do Seminário Introdutório (todos os cursos): 31 de maio de 2014.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus de Jaguarão, no endereço definido no art. 4º. A partir deste prazo os documentos serão descartados.

Art. 22º Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Jaguarão, ou por meio do endereço eletrônico posgraduacaolatosenjg@gmail.com.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* do Campus Jaguarão.

Art. 24º Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, às normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação.

Bagé, 15 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Anexo I
(Ficha de inscrição)
Campus Jaguarão

Dados de Identificação:			
Nome:			
Data de Nascimento:		Naturalidade:	
CPF:	CI:	Órgão Expedidor:	
Nome da mãe:			
Nome do pai:			
Rua:		Nº.	Apto:
Bairro:		Complemento:	
CEP:		Município/UF:	
Fone: ()		Celular: ()	
E-mail:			

ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS CANDIDATOS AO PÓS-GRADUAÇÃO Especialização em Metodologia no Ensino de Línguas e Literatura

*** Obs: Indicar uma das áreas de interesse ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Metodologia no Ensino de Línguas e Literatura.**

Área de Interesse do Candidato	
<input type="checkbox"/>	Português / Literatura
<input type="checkbox"/>	Espanhol / Literatura

Assinatura do aluno CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Jaguarão, ___/___/2014.